

PA nº 2026/2021

Parecer SAJ nº 361/2021

Assunto: ANÁLISE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO.

Cotação Eletrônica. Serviços de fornecimento de jornais. Homologação. Possibilidade. Regularidade do certame.

Chegam os autos para análise de Cotação Eletrônica de preços nº 03/2021, realizada através do Comprasnet, para fornecimento de assinaturas de jornais locais.

No planejamento da contratação restou evidenciada a possibilidade de compra direta, por dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, considerando o valor anual estimado ter sido de R\$ 2.795,16 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

Conforme relatório do Sistema Comprasnet, doc. 23, restou classificada para fornecimento a empresa ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA 46754369353.

Conforme demonstra a proposta, doc. 24, os encargos foram negociados e adjudicados pelo pregoeiro, com o valor de R\$ 2.795,16, valor que correspondeu ao estimado para a contratação.

A regularidade da empresa foi constatada com a Declaração do SICAF e demais documentos acostados ao evento 25 dos autos.

Assim sendo, verificada a higidez dos procedimentos realizados, assim como a adjudicação dos encargos efetuada pelo

/emr

pregoeiro, somos favoráveis à homologação da Cotação Eletrônica nº 03/2021, podendo ser dado seguimento à contratação por dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, destacamos o caráter continuado da contratação, conforme também registrado no Termo de Referência, considerando que a demanda pelos serviços são fundamentais aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Assessora de Comunicação, não devendo sofrer lapso de continuidade. Com efeito, ainda que os serviços em tela não constem no rol da Portaria GP 1130/2018, temos que os serviços lá descritos podem ser ampliados e revistos, de acordo com as necessidades deste órgão.

É o parecer que se submete à apreciação superior.

São Luís, 23 de agosto de 2021.

Euvaldo Moraes Rêgo
Técnico Judiciário

emr/